



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI N.º 1.319/71

JAIINE NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal nº 66884, de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado/ a abrir um crédito especial no montante de R\$ 50.000,00 (cin - quenta mil cruzeiros), destinado a construção de galerias plu viais.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o recurso da anulação parcial das seguintes ver - bas do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Avenidas

4000 94 - Despesas de Capital

4100 94 - Investimentos

4110 94 - Obras Públicas

02 - Guias e Sarjetas R\$ 50.000,00

03 - Pavimentação R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de maio de 1971.

Jaime Nogueira Miranda
JAIINE NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data - supra .-

Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAIS

Diretor.